



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF. GAB/324

Vitória, 22 de junho de 2023

Senhor
Leandro Piquet Azeredo Bastos
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.944, o Autógrafo de Lei nº 11.646/2023, referente ao Projeto de Lei nº 111/2023, de autoria do Vereador Davi Esmael Menezes de Almeida.

Atenciosamente,

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.proc.4047877/2023
Ref.proc.6676/2023-CMV/DEL





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 9.944

Altera o Anexo I, da Lei n° 9.278/2018 de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para alterar a data do Dia Municipal da Marcha para Jesus e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Altera o anexo I, da Lei n° 9.278 de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas comemorativas no Município de Vitória, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

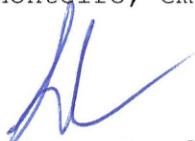
Junho	
Primeiro Sábado	Dia Municipal da Marcha para Jesus

Leia-se:

Junho	
Quarto Sábado	Dia Municipal da Marcha para Jesus

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de junho de 2023


Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.proc.4047877/2023
Ref.proc.6676/2023-CMV/DEL

